

## PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

*Exmos. Senhores,*

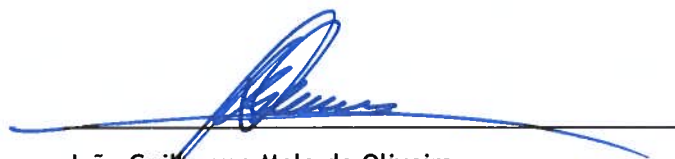
No cumprimento do mandato que V. Exas. nos conferiram e no desempenho das nossas funções legais, nos termos dos artigos 76º e 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, e republicado pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, analisámos no exercício de 2022, a atividade do **Município de Lisboa**, examinámos os livros, registos contabilísticos e demais documentação, constatámos a observância da Lei e obtivemos do Órgão Executivo e dos diferentes responsáveis pelos Serviços os esclarecimentos, informações e documentos solicitados.

O balanço, a demonstração de resultados por naturezas, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, o anexo às demonstrações financeiras, o relatório de gestão, a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita, a demonstração da execução orçamental da despesa, a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos e o anexo às demonstrações orçamentais referentes ao exercício de 2022, lidos em conjunto com a Certificação Legal das Contas, onde relatamos e damos parecer sobre:

- *A auditoria das demonstrações financeiras, e;*
- *Outros requisitos legais e regulamentares, nomeadamente;*
  - *Sobre as demonstrações orçamentais, e;*
  - *Sobre o relatório de gestão,*

Permitem em nosso entender uma adequada compreensão da situação financeira, dos resultados e da situação orçamental do **Município de Lisboa** e satisfazem as disposições legais e estatutárias em vigor.

Lisboa 26 de abril de 2023



João Guilherme Melo de Oliveira  
(ROC n.º 873, inscrito na CMVM sob o n.º 20160494),  
em representação de BDO & Associados - SROC